



## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO Nº 318, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023

Decreta luto oficial no Município de Luziânia em virtude do falecimento do servidor Público Municipal JOAQUIM PEREIRA MAGALHÃES SOBRINHO.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o falecimento do servidor Público Municipal Joaquim Pereira Magalhães Sobrinho, morador do município de Luziânia, no dia 07 de dezembro de 2023;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade luzianiense e o sentimento de solidariedade que emerge pela perda desse servidor que prestou relevantes serviços a esta Municipalidade;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público goiano render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

#### DECRETA:

Art. 1º. Luto oficial, por três dias, contados a partir desta data, no Município de Luziânia – GO, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do servidor **JOAQUIM PEREIRA MAGALHÃES SOBRINHO**.

Art. 2º. Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA**, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
DIEGO VAZ SORGATTO  
PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA